



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
DISPENSA Nº. 007/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE CALHAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.

Antonio Batista Inácio, Presidente da Câmara de Fama – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 007/2019, DISPENSA Nº 007/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE CALHAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.

Fornecedor: FRENHAN MANSUR COMERCIO DE CHAPAS E CALHAS LTDA

CNPJ Nº: 12.138.759/0001-14

Valor: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Fama, 18 de junho de 2019.

Certifico que o presente ato
publicado no quadro de publicações
da Câmara em: 18 / 06 / 19



RESPONSÁVEL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/06/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/09/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: FRENHAN MANSUR COMERCIO DE CHAPAS E CALHAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001620640.00-26

CNPJ/CPF: 12.138.759/0001-14

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 37135516

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALFENAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000340769611



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRENHAN MANSUR COMERCIO DE CHAPAS E CALHAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.138.759/0001-14

Certidão nº: 174520973/2019

Expedição: 24/06/2019, às 14:24:52

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRENHAN MANSUR COMERCIO DE CHAPAS E CALHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.138.759/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRENHAN MANSUR COMERCIO DE CHAPAS E CALHAS LTDA
CNPJ: 12.138.759/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:02:38 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **85C0.D4B8.4CCF.74CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.138.759/0001-14**Razão****Social:**

FRENHAN MANSUR IND E COM CHAPAS E CALHAS LTDA

Endereço:AV JOVINO FERNANDES SALLES / 740 / JD BOA ESPERANCA
ALFENAS - MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2019 a 12/07/2019**Certificação Número:** 2019061302343129838607

Informação obtida em 24/06/2019 14:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO 07/2019 DISPENSA 07/2019 – PROCESSO 07/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA, MINAS GERAIS, CNPJ nº 03.578.801/0001-27, com sede à Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, município de Fama/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Antônio Batista Inácio.

CONTRATADO: FRENHAN MANSUR COMERCIO DE CHAPAS E CALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.138.759/0001-14, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 170, Bairro Distrito Industrial, em Alfenas – MG, representado pelo seu administrador SIDNEY FRENHAN, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 832.329.586-72 e portador do RG nº M-5.726.391/SSP-MG, residente e domiciliado na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 170, Bairro Distrito Industrial, em Alfenas – MG, sendo esta a responsável legal da empresa conforme documentação em anexo.

A presente contratação será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 24, II da Lei 8/666 de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1.2 Instrui o processo o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de FAMA-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Antônio Batista Inácio



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.1. Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE CALHAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.

2.2 - É parte deste contrato a cópia da proposta de preços da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A Câmara de Fama fica obrigada a efetuar os pagamentos da forma e do prazo previsto na cláusula sexta, bem como a fornecer os meios necessários para a prestação dos serviços por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade de prestar todos os serviços descritos no processo licitatório acima, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especialmente os descritos abaixo:

- Retirada das calhas antigas
- Instalação das calhas 60 metros
- Retirada e Montagem dos rufos 60 metros
- Remoção das pingadeiras
- Instalação das pingadeiras 100 metros

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do contrato será até a efetiva instalação dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 - O valor total referente à aquisição dos produtos, bem como sua instalação é de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo:

SERVIÇOS:	VALOR:
Retirada das calhas antigas	R\$1.000,00

2

Antonio Batista Tralio



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Instalação das calhas 60 metros	R\$3.100,00
Retirada e Montagem dos rufos 60 metros	R\$1.500,00
Remoção das pingadeiras	R\$ 900,00
Instalação das pingadeiras 100 metros	R\$1.900,00
Total Global:	R\$8.400,00

6.2 – O pagamento pelos serviços será feito em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

01.031.001.2006.3390.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.

8.2. Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica estipulado o Foro de Paraguaçu-MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam em duas vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

FAMA - MG, 26 de junho de 2019.

Antonio Batista Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Antônio Batista Inácio
Antônio Batista Inácio
Câmara Municipal de Fama
CONTRATANTE

Sidney Frenhan
FRENHAN MANSUR COMERCIO DE CHAPAS E CALHAS LTDA
SIDNEY FRENHAN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Maria Ourell
Nome: _____

CPF: 009726428-89

Thaís Leon Esteves
Nome: _____

CPF: 082.319-616-07



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2019
DISPENSA Nº. 07/2019

EXTRATO DE CONTRATO 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE CALHAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.

Antonio Batista Inácio, Presidente da Câmara de Fama – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato de contrato 007/2019 – Processo Licitatório Nº 007/2019, DISPENSA Nº 007/2019, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE CALHAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.

Fornecedor: FRENHAN MANSUR COMERCIO DE CHAPAS E CALHAS LTDA

CNPJ Nº: 12.138.759/0001-14

Valor: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: Até a efetiva instalação dos produtos adquiridos.

Fama, 26 de junho de 2019.

Certifico que o presente ato foi
publicado no quadro de publicações
da Câmara em: 26 / 06 / 19


RESPONSÁVEL